



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000944

Sobradinho/BA, em 20 de janeiro de 2023.

Circular Interno nº 067/2023

**Ao setor de contrato,**

Prezados (as),

Solicito que seja realizado o contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 021/202, firmada com a empresa **JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ nº 03.781.509/0001-07, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2022, para **prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos**, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA, com vigência **até 29/12/2023**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**ORÇAMENTO: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA**

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Adm. da Sec. Turismo, Cultura e Esportes

2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS**

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. de Infraestrutura e Serv. Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000945

**ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 01, 04

**ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00 e 02

**ORÇAMENTO: 02.06 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 14 e 02

**ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Sec. Mun. de Assistência e Desenv. Social

2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 00, 28 e 29

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
*Secretaria Municipal de Fazenda e Administração*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

# CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 3481 / 2023

000946

Nenhum Registro Localizado

---

Dados do Contribuinte ou Responsável

**JULIO CESAR MOREIRA BRITO- ME**

Numero Documento Jurídico

**03.781.509/0001-07**

Endereço

Rua MANGUEIRA, 256 , , PARQUE MASSANGANO, null CEP: 56310-756

---

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTENCIA DE DÉBITOS** referente aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

PETROLINA - PE, Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023

Esta Certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

**VÁLIDA ATÉ: 23/04/2023**

Chave de Validação: 9bb908c3

Voltar

Imprimir

000947

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.781.509/0001-07  
**Razão Social:** JULIO CESAR MOREIRA BRITO  
**Endereço:** RUA 05 126 / COHAB VI / PETROLINA / PE / 56300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2023 a 13/02/2023

**Certificação Número:** 2023011500591429886766

Informação obtida em 23/01/2023 09:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



000948

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000588514-56

Data de Emissão: 23/01/2023

## DADOS DO REQUERENTE

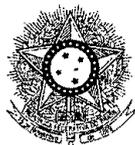
CNPJ: 03.781.509/0001-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **22/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000949

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.781.509/0001-07  
Certidão nº: 3063781/2023  
Expedição: 23/01/2023, às 09:18:52  
Validade: 22/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.781.509/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000950



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JCMB LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 03.781.509/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:25:27 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/07/2023.

Código de controle da certidão: **AB28.13F7.5F40.AC08**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000951

**PORTARIA SEFAZ Nº. 006/2023**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 024/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JACQUELINE NASARETH LIMA DE JESUS**, matrícula nº. **15397**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 024/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, cujo objeto é a "**prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA**".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3ª**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000952

**Art. 4ª.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5ª.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6ª.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Administração**



Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000953

**PORTARIA SEFAZ Nº. 006/2023**

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 024/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JACQUELINE NASARETH LIMA DE JESUS**, matrícula nº. 15397, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 024/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, cujo objeto é a "prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia

000954

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 23 de janeiro de 2023.

**LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Fazenda e Administração*

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000955

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA** e a Empresa **JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

**CONTRATO Nº 024/2023**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA**, com sede no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito(a), Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua TM nº 11, Distrito Industrial, Petrolina/PE, CEP 56.308-429, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.781.509/0001-07, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Presencial Edital nº 006/2022 e Processo Administrativo 019/2022**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas Secretarias do Município de Sobradinho/BA**, que serão prestados nas condições estabelecida no Termo de referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Toldo Piramidal 5x5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	VELUX	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000956

07	Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Diária	VELUX	128	R\$ 580,00	R\$ 74.240,00
09	Grades de Metal - Grades de metal para controle de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Metro linear	INOVABAN	53	R\$ 15,00	R\$ 795,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura. <b>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Metro linear	-	14	R\$ 17,00	R\$ 238,00
11	Banheiros Químicos - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Unidade e	MR & LAMY PLAST	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
12	Banheiros Químicos para deficientes - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de	Unidade e	MR & LAMY PLAST	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000957

	todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	-	9	R\$ 2.480,00	R\$ 22.320,00
18	Palco 1 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	12	R\$ 2.955,00	R\$ 35.460,00
19	Palco 2 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	13	R\$ 4.230,00	R\$ 54.990,00
20	Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. <b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Diária	CIKALA	8	R\$ 7.630,00	R\$ 61.040,00
21	Elevado - ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 3X1 COBERTO EM LONA E ELEVAÇÃO 1 METRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	24	R\$ 405,00	R\$ 9.720,00
27	Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10,	Diária	VELUX	33	R\$ 660,00	R\$ 21.780,00



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000958

com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b>					
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 283.463,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **23/01/2023** e encerramento em **29/12/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;

2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total da contratação é de **R\$ 283.463,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

a. - Os preços são fixos e irrevogáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze)



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000959

meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93;

3.4.1 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA - CEP nº. 48.925-000;

3.5.1 - A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA;

**3.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com**

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado;

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos;

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**ORÇAMENTO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

**ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**

**ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**FONTE: 00**



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000960

**ORÇAMENTO: 02.02 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E GESTÃO URBANÍSTICA**

ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Gestão  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.04 - SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção da Sec. de Fazenda e Administração  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.08 - SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**

ATIVIDADE: 2.020 - Gestão das Ações Adm. Da Sec. Turismo, Cultura e Esportes  
2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção da Sec. Municipal de Agricultura  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.10 - SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRU. E SERV. PÚBLICOS**

ATIVIDADE: 2.033 - Manutenção da Sec. Munic. De Infraestrutura e Serv. Públicos  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00

**ORÇAMENTO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Educação  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00, 01, 04

**ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.023 - Gestão das Ações do Fundo de Saúde  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00 e 02

**ORÇAMENTO: 02.06 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

ATIVIDADE: 2.025 - Gestão das Ações de Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 14 e 02

**ORÇAMENTO: 02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATIVIDADE: 2.029 - Manutenção da Sec. Mun. De Assistência e Desenv. Social  
2.030 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social  
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 00, 28 e 29

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000961

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

#### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante



- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa;

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000963

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 23 de janeiro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.01.23 14:43:09 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal.

**CONTRATANTE**

JCMB LOCAÇÕES DE  
EQUIPAMENTOS

LTDA:03781509000107

Assinado de forma digital por JCMB  
LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS  
LTDA:03781509000107  
Dados: 2023.01.23 13:48:35 -03'00'

**JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS  
LTDA-ME**

Júlio Cesar Moreira Brito

Administrador

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome:

CPF/MF n.º 013.584.885-76

2-

Nome:

CPF/MF n.º 090.001.775-96

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.6 - Ano XI - Nº 2445

	com 6 lâmpadas DWE 650 watts, 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 04 corner Q 30 ;06 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 3 pontos. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 04</b>					
26	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO - Grande Porte - SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PORTE SEIS - 01 mesa computadorizada 2048 canais; 64 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 03 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 72 refletores PAR 64 com Filtros fosco cores diversas;12 refletores Elipsoidais; 08 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts;36 refletores PAR LED RGBW; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 24 box Truss; 06 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q 30; 16 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; 02 Hazers; Sistema de intercon com 6 pontos. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 05</b>	Diária	CBI LUZ	4	R\$ 6.600,00	R\$ 26.400,00
28	Box Truss - Montagem de estrutura Q30 para sustentação de equipamentos e montagem de sinalização. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 08</b>	M²	STFER	220	R\$ 44,00	R\$ 9.680,00
30	Gerador 260 Kva - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, operador e cabos elétricos para ligação. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 14</b>	Diária	STEMAC	1	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
31	Led de alta definição - LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM PAINEL LED ALTA DEFINIÇÃO COM DIMISSÃO 6X3.CONTENDO MODELO: P10 OUTDOOR PIXEL PITCH: 10 MM RESOLUCAO: 10.000 PONTOS / M² TIPO LED: DiP 1 VERMELHO 1 VERDE 1 AZUL BRILHO: 8000 LENDEAS MODULO: 160x160 MM GABINETE: 0,96 x0,96 METROS DISTANCIA DE VISUALIZACAO: 1 METRO a 500 METROS <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 17</b>	Diária	ALE LIGHT	2	R\$ 3.480,00	R\$ 6.960,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 689.517,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais)</b>						

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA  
EXTRATO DE CONTRATO 024/2023

Contrato nº 024/2023. Proc. Adm. nº. 019/2022. Pregão Presencial (SRP) n.º 006/2022. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 03.781.509/0001-07. ASSINATURA: 23/01/2023. OBJETO: prestação de serviços de locação de bens móveis com montagem, operação, desmontagem de estrutura e equipamentos para eventos, visando atender as diversas secretarias do Município de Sobradinho/BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 283.465,00 (duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Toldo Piramidal 5x5 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 5x5, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca. estrutura em tubo galvanizado, para uso do	Diária	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00



	público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>					
07	Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Diária	VELUX	128	R\$ 580,00	R\$ 74.240,00
09	Grades de Metal - Grades de metal para controle de público, com espaço entre grades, sistema de fixação com pés e pinos metálicos. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Metro linear	INOVABAN	53	R\$ 15,00	R\$ 795,00
10	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, Descrição: Locação com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4.40 metros de largura. <b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Metro linear		14	R\$ 17,00	R\$ 238,00
11	Banheiros Químicos - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Unidade	MR & LAMY PLAST	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
12	Banheiros Químicos para deficientes - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Unidade	MR & LAMY PLAST	5	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
15	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTANDES, Descrição: Locação de estandes, com piso elevado em madeira, com carpete do tipo fadamac, paredes com painéis TS dupla face branco com 4mm de espessura, emoldurados por perfis octogonais, travessas em cor natural leitosa de alumínio anodizados, iluminação com no mínimo uma lâmpada de 100 Watts ou equivalente e uma tomada monofásica, testeira na parte frontal do estande, com aplicação de vinil adesivo. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária		9	R\$ 2.480,00	R\$ 22.320,00
18	Palco 1 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 10x06 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 06 toneladas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	12	R\$ 2.955,00	R\$ 35.460,00
19	Palco 2 - Palco em estrutura de ferro/metálico, modular, 12x08 na largura e comprimento soldados, capacidade de carga de 12 toneladas. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	13	R\$ 4.230,00	R\$ 54.990,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 23 de Janeiro de 2023 - Pag.8 - Ano XI - Nº 2445

20	Palco 3 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 16X12m., Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Palco medindo 16 metros de frente por 12 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para P.A. <b>COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	Diária	CIKALA	8	R\$ 7.630,00	R\$ 61.040,00
21	Elevado - ELEVADO EM ESTRUTURA METALICA MEDINDO 3X1 COBERTO EM LONA E ELEVAÇÃO 1 METRO. <b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b>	Diária	CIKALA	24	R\$ 405,00	R\$ 9.720,00
27	Toldo Piramidal 10x10 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda 10x10, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. <b>EXCLUSIVO PARA ME/EPP - COTA DE 25% DO ITEM 07</b>	Diária	VELUX	33	R\$ 660,00	R\$ 21.780,00
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 283.463,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS)</b>						

